



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.521, DE 18 DE JUNHO DE 2010.

Altera o § 3.º do Art. 1.º do Decreto n.º 3.510/2010, que
Regulamenta o Conselho de Contribuintes.

O Prefeito Municipal de Erechim, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições da Lei n.º 3.694/2003 e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica alterado o § 3.º do Art. 1.º do Decreto n.º 3.510, de 26 de Maio de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º.....

§ 3.º *A nomeação dos Juízes Titulares, representantes da Fazenda Municipal, recairá em, ao menos, um servidor efetivo no cargo de Agente Fiscal Fazendário ou outro que vier a substituí-lo.*

.....” (NR)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 18 de Junho de 2010.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração